



**PORTARIA 363/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
ESTÁVEL.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Lubrificador, REF. 2, ao servidor CARLOS EDUARDO DE MORAES, portador do RG. nº 45.551.134-2, CPF. nº 309.780.228-23, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

3º- revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal